MENSAGEM Nº 105, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor- Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Município de Pedra Preta-MT, sendo R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) oriundos do Deputado Estadual Nininho e R$ 100.000,00 (cem mil reais) da Deputada Estadual Janaína Riva, totalizando R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Por razões de classificação orçamentária e técnica contábil, a execução desses recursos será realizada por meio de dois Projetos de Lei distintos, a saber:

Um Projeto de Lei de Crédito Suplementar, no valor de R$ 500.000,00, destinado a reforçar dotação já existente na Lei Orçamentária Anual, qual seja, a ficha de Material de Consumo vinculada ao Projeto de Atividade "Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde", utilizada para custeio de despesas essenciais como aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, insumos laboratoriais, materiais de expediente, produtos de limpeza e demais itens necessários ao funcionamento regular das unidades de saúde.

Um Projeto de Lei de Crédito Especial, no valor total de R$ 1.000.000,00, para criação de duas novas fichas orçamentárias, sendo R$ 700.000,00 para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados a contratações de serviços especializados e terceirizados necessários à execução das ações de saúde, e R$ 300.000,00 para Rateio pela Participação em Consórcio Público, que permitirá a adesão e manutenção da participação do Município em consórcios de saúde, ampliando o acesso a serviços e otimizando recursos.

A divisão dos valores em dois projetos se faz necessária exclusivamente em razão da natureza jurídica das fichas:

➡ quando a dotação já existe na LOA, utiliza-se crédito suplementar;

➡ quando a dotação não existe e precisa ser criada, utiliza-se crédito especial.

Assim, esta medida visa garantir a correta classificação orçamentária, o cumprimento das normas legais e a transparência na execução das emendas parlamentares, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os créditos propostos permitirão à Secretaria Municipal de Saúde executar as ações previstas, fortalecer a rede municipal de saúde e aprimorar a prestação dos serviços públicos essenciais, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos públicos e a eficiência na aplicação das emendas recebidas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, de modo a viabilizar a plena execução dos recursos e atender às demandas prioritárias da saúde municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1º de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	549
Programática:	10.302.0007.2068.0000
Projeto de Atividade:	2068 - ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE
Valor:	R$ 300.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte de Recursos:	1.621

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	550
Programática:	10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade:	2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R$ 700.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1º de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

G334111359958390006
11/09/2025 14:02:52

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	34418-4 F.FUNDO.P.CUSTEIOS.E.P.
Período do extrato	mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/06/2025		Saldo Anterior			0,00 C
08/09/2025		+ Ordem bancária	202.509.050.041.669	1.430.000,00 C	1.430.000,00 C
11/09/2025		S A L D O			1.430.000,00 C

Saldo	1.430.000,00 C
Juros *	0,00
Data de Débito de Juros	30/09/2025
IOF *	0,00
Data de Débito de IOF	01/10/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG135746 IRACI FERREIRA DE SOUZA.

Governo de Mato Grosso
3
CASA CIVIL

ALMT
Assembleia Legislativa

DEPUTADO ESTADUAL
NININHO
NOSSA MARCA É O TRABALHO

Ofício nº 065/2025

Cuiabá – MT, 23 de abril de 2025.

A sua Excelência o Senhor
FÁBIO GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Assunto: Solicitação de Recurso Emenda Parlamentar 2025

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo-me do presente para disponibilizar recursos referente à **Emenda Parlamentar nº. 050/2025**, de minha autoria, conforme abaixo especificado.

- Órgão: 21.601 – Secretaria de Estado de Saúde- SES
- Programa: 826
- Ação: 4528
- Beneficiário: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**
- Objeto: **Fundo a Fundo para Custeios**
- Execução: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**
- Valor: **R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais)**

Fica autorizado o remanejamento de grupo de despesas, bem como a ação e o programa que se fizerem necessários para atender o projeto.

Certo de contar com vossa colaboração, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ONDANIR BORTOLINI - "NININHO"
Deputado Estadual

Extrato de Conta Corrente

G331111737530670006
11/09/2025 17:43:49

Cliente - Conta atual

Agência	2423-6
Conta corrente	34449-4 FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA
Período do extrato	mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/06/2025			Saldo Anterior			0,00 C
08/09/2025		+	Ordem Bancária	202.509.050.041.674	100.000,00 C	100.000,00 C
11/09/2025			S A L D O			100.000,00 C

Saldo	100.000,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG1357746 IRACI FERREIRA DE SOUZA.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Ofício GJR EP Nº 153/2025

Cuiabá, 16 de Junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Fabio Garcia
Secretário Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, solicito de Vossa Excelência que seja RETIFICADO o grupo do Ofício 050/2025 onde é disponibilizado **Emenda Parlamentar** de minha autoria por meio da Secretaria de Estado de Saúde- SES, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para atender o Município de **PEDRA PRETA** para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal;

FUNDO ESTADUAL DA SAUDE- SES
EP: 263
GRUPO: 03
Programa: 526
Ação : 4528
Modalidade: 41
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Objeto: Aquisição de Oxigenio medicinal para o Hsopital Municipal
Beneficiado: Município de Pedra Preta – CNPJ – 03773942000109

Fica autorizado o remanejamento do grupo de despesas, bem como ações e o programa que se fizerem necessários para atender o pleito.

Desta feita, solicito a sensibilidade de Vossa Excelência para atendimento da solicitação e, ao tempo coloco este gabinete à disposição naquilo que nos for possível, elevando os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Janaina Riva
Deputada Estadual

Av. Andre Antônio Maggi, nº 06 - CPA - CEP: 78.049-901 – Cuiabá - MT - Fone: (65) 3313-6616
CNPJ AL-MT: 03.929.049/0001-11
Web Site : www.janainariva.com.br E-mail: depjanainariva@al.mt.gov.br

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 01/10/2025

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.(	95.526.850,67	95.526.850,67	68.779.101,47	68.779.101,47	26.747.749,20
1.502	Recursos não vinculados da compensação de	0,00	0,00	408.547,48	408.547,48	-408.547,48
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Trans	19.535.000,00	19.535.000,00	16.214.408,46	16.214.408,46	3.320.591,54
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementaçã(	0,00	1.412.294,93	779.483,38	779.483,38	632.811,55
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Cor	1.140.000,00	1.140.000,00	1.086.977,08	1.086.977,08	53.022,92
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referenti	300.000,00	300.000,00	319.671,76	319.671,76	-19.671,76
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referen	100.000,00	100.000,00	8.545,27	8.545,27	91.454,73
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (	0,00	0,00	23.670,39	23.670,39	-23.670,39
1.571	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	515.640,56	515.640,56	-515.640,56
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	3.679.027,52	3.679.027,52	2.280.115,70	2.280.115,70	1.398.911,82
1.604	Transferências provenientes do Governo Fede	0,00	0,00	683.100,00	683.100,00	-683.100,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à co	0,00	649.801,44	470.089,47	470.089,47	179.711,97
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos dc	837.955,79	2.237.955,83	4.008.626,38	4.008.626,38	-1.770.670,55
1.631	Transferências do Governo Federal referentes	0,00	0,00	2.047,94	2.047,94	-2.047,94
1.632	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	40.970,48	40.970,48	-40.970,48
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	320.888,00	320.888,00	110.530,91	110.530,91	210.357,09
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estadu	174.900,00	174.900,00	218.453,51	218.453,51	-43.553,51
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos C	0,00	534.800,00	884.664,39	884.664,39	-349.864,39
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrur	0,00	7.280.000,00	859.466,95	859.466,95	6.420.533,05
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrur	0,00	0,00	360.860,32	360.860,32	-360.860,32
1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decor	0,00	0,00	911.892,80	911.892,80	-911.892,80
1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	0,00	0,00	3.968,41	3.968,41	-3.968,41
1.749	Outras vinculações de transferências (Exerc.C(	0,00	0,00	250.472,81	250.472,81	-250.472,81
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no D	26.515,15	31.446,17	49.506,81	49.506,81	-18.060,64
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do S(	3.040.000,00	3.040.000,00	1.769.461,74	1.769.461,74	1.270.538,26
1.753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuiçõ	0,00	0,00	8.086,24	8.086,24	-8.086,24

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001997

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/02001997

Número / Ano	001997/2025
Data / Horário	02/10/2025 - 16:21:02
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	8
Emitido por	Cidinha